
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 070/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 070/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor R\$ 325.072,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e setenta e dois reais mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 325.072,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e setenta e dois reais mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Turismo,

Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Projeto/Atividade 2144: Conselho Municipal De Segurança Pública

Elemento de despesa: 3.3.90.14: Diárias – Civil

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 25.072,00 (Vinte e cinco mil e setenta e dois reais).

Total da suplementação R\$ 325.072,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e setenta e dois reais mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 325.072,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e setenta e dois reais mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 606: Extensão Rural

Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1029: Reforma, Ampliação E/Ou Melhorias Do Abatedouro Municipal

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Função 20: Agricultura

Sub-Função 606: Extensão Rural

Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1029: Reforma, Ampliação E/Ou Melhorias Do Abatedouro Municipal

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos E Material Permanente

Fonte de Recurso 17000000: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Função 27: Desporto E Lazer

Sub-Função 812: Desporto Comunitário

Programa 0122: Infra-Estrutura E Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1015: Ampliação, Reforma E Manutenção De Estádio De Futebol

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte De Recurso: 15000000: Recursos Não Vinculados De Impostos

Valor: R\$ 25.072,00 (Vinte e cinco mil e setenta e dois reais).

Total da anulação: R\$ 325.072,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e setenta e dois reais mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 04 de Agosto de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:88525E84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2022. Edição 2838

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>